



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0237/GPMAAN/2025, em 14 de Julho de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR DANIEL SILVA FOLHAS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2024.040.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **DANIEL SILVA FOLHAS**, matrícula nº 0023625, lotado na função de Fiscal Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico nº 01.2024.040.023**, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos leve/pesados, das secretarias municipais de Obras, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA .**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 23 de Junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253

Assinado de forma digital por
ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253
Dados: 2025.07.14 09:26:52 -03'00'

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o Manual do Sistema de Informação do Câncer – PISCAN – Módulo 1 (Ministério da Saúde, 2021);

CONSIDERANDO a Ficha Técnica de Qualificação: C7 Cuidado da Mulher na prevenção do Câncer (Novo financiamento da APS).

Art. 1º - **INTITUI** a **ESTRATÉGIA** de Atenção e Vigilância para captação de mulheres nas faixas etárias preconizadas para solicitação/requisição de Exame de PCCU – Preventivo do Câncer do Colo do Útero e de Mamografia:

Entende-se por faixa etária preconizada para realização do PCCU – Preventivo do Câncer do Colo do Útero, todas as mulheres entre 25 a 64 anos.

O grupo prioritário na faixa etária preconizada para solicitação/requisição de mamografia são todas as mulheres entre 50 a 69 anos.

Parágrafo Único – a obrigatoriedade prevista na Portaria em tela **NÃO EXCLUI** a importância e necessidade da avaliação médica e/ou de enfermagem em mulheres independentemente da idade (estar ou não na faixa etária) e solicitar os exames relacionados acima de acordo com a necessidade da usuária.

Art. 2º - Para efeito de rastreamento dos cânceres de Colo do Útero e de Mama a solicitação/requisição deve ser realizada pelo médico/a ou enfermeiro/a.

Parágrafo Único – a solicitação/requisição de mamografia realizada pelo enfermeiro/a será somente em casos de rastreamento.

Art. 3 - A presente Portaria tem como objetivo central alcançar todas as mulheres na faixa etária preconizada para realização dos exames já mencionados, sem comprometer, também o atendimento as demais mulheres fora da faixa de acordo com a necessidade e quadro clínico.

Parágrafo Único – Todos os Profissionais e Demais Trabalhadores/as da UBS – Unidade Básica de Saúde: (Técnico de enfermagem, Recepção, ACS, Dentista, Auxiliar de Consultório Odontológico, Enfermeiro/a, Médico/a, Nutricionista, Psicólogo/a, Fisioterapeuta e ASG – Auxiliar de Serviços Gerais devem ficar **ATENTOS** e **VIGILANTES** para realizar a captação das mulheres em idade preconizadas, que por qualquer motivo, buscarem atendimentos na Unidade, independente da queixa principal.

Art. 4º - Destaca-se, também como estratégia, a necessidade de facilitar o acesso de mulheres dentro da faixa etária preconizada para as ações de rastreamento aos serviços de saúde. Nessa perspectiva cada Equipe de ESF – Estratégia de Saúde da Família deve planejar seus processos de trabalho, incluindo estratégias que podem envolver a flexibilização da agenda para as ações de rastreamento, a realização de busca ativa nos domicílios e espaços comunitários.

Parágrafo Único – As estratégias indicadas acima se tornam ainda mais relevantes para os grupos historicamente que tem mais dificuldades de acesso aos serviços de saúde ou que apresentam maiores vulnerabilidades e singularidades: mulheres com deficiências, lésbicas, bissexuais, transexuais, mulheres negras, indígenas, ciganas, mulheres do campo, florestas e águas, em situação de rua, profissionais do sexo e mulheres privadas de liberdade.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte – PA, 15 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025

MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA
Diretora da APS – Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

NAIARA DA SILVA CARVALHO
Coordenadora da Saúde da Mulher
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3CBA5424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/GPMAAN/2025

em 14 de Julho de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR DANIEL SILVA FOLHAS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2024.040.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **DANIEL SILVA FOLHAS**, matrícula nº 0023625, lotado na função de Fiscal Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico nº 01.2024.040.023**, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos leve/pesados, das secretarias municipais de Obras, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA .**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 23 de Junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3E795B37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250139. DISPENSA PRESENCIAL Nº 002 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** contratação de empresa para construção de 4 pontes em madeira de lei, a serem implantadas na 2ª vicinal da rodovia transforndlândia, no município de Aveiro/pa e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentaria, especificações técnica, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. **CONTRATADA:** L. S. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 48.215.771/0001-22. **VALOR ESTIMADO R\$ 125.425,28 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Prefeito de Aveiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:26928889

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.595.320/0001-02, representado pelo Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.2025.01.** **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL: R\$ 256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 16 de julho de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº038/2025

MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.752.501/0001-88 - Endereço: R BOA VISTA - CEP: 68580000 - UF: PA - Município: Itupiranga - Telefone: (94) 9222-1428. Venceu os Seguintes Itens: 0002 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA - no valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:444965B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.029/2025 INEX 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretária Municipal de Administração e Governo

EXTRATO DO CONT.029/2025 INEX 027/2025

Origem: **INEXIGIBILIDADE 027/2025- SEMAG**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS: DELTA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.243.106/0002-58 valor total **R\$ 62.400,00**. **VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 10.07.2025

Beltterra (PA), 16 de julho de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:DA3E6BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153 DE 04 DE JULHO DE 2025-SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

REVOGA A PORTARIA Nº 14/2025-SEMEB, AO CONTRATO Nº 001/2025-SEMEB, REFERENTE A DISPENSA Nº 002/2025 - ARTIGO 75 INCISO II.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica - SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS**, Professora, inscrita na matrícula funcional nº 97, portadora do CPFº 565.836.212-15, como titular; e **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS**, inscrito na matrícula funcional nº 968, Efetivo, Auxiliar Administrativo, lotado na SEMEB, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 001/2024-SEMEB, REFERENTE A DISPENSA Nº 002/2025 - ARTIGO 75 INCISO II**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORA DE ALIMENTAÇÃO TIPO CENTO DE SALGADOS, PAO (TIPO HOT DOG) COM CARNE MOÍDA E MARMITEX DE REFEIÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Beltterra - PA, 04 de julho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.